



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETODE LEI N° 137, DE 11 DE JULHO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO
VALOR DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E
CINQUENTA) NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
DÁPROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1740	PROJ/ATIV, PORTARIA SES N° 649/2021 (CUIDAR +)	
449040	- AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO	R\$ 750,00
Total		R\$ 750,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1740	PROJ/ATIV, PORTARIA SES N° 649/2021 (CUIDAR +)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1261)	R\$ 750,00
Total		R\$ 750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI N° 137, DE 11 DE JULHO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 137, de 11 de julho de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria o elemento de despesa449040 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO no Orçamento da Saúde, com a finalidade de aquisição de licenças perpétuas do Windows para instalação em computadores da Farmácia.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal